



ção do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo SEI nº 0026.000019/2025-24 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, Bloco "VOU ZUAR", para show popular em Comemoração ao "CARNAVAL 2025", em favor da VZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.832.983/0001-41. O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 26 de fevereiro de 2025. Ronaldo Gonçalves Da Costa - técnico de planejamento - matrícula 30.094. Ratifico. Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, Bloco "VOU ZUAR", para show popular em Comemoração ao "CARNAVAL 2025" em favor da, VZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.832.983/0001-41. Processo SEI nº 0026.000019/2025-24. Valor da contratação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 26 de fevereiro de 2025. José Carlos Almeida De Araujo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370

#### Autorização de contratação direta:

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Assunto : Fornecimento de Água para o Estádio Municipal de Esporte e Lazer, estacionamento do Estádio Municipal de Esporte e Lazer, Centro de Treinamento (lutas), Centro de Treinamento (ginásio) e da Estação Cidadania. Empresa Contratada: ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A (DISTRIBUIÇÃO RIO), CNPJ 42.310.775/0001-03, no valor total de R\$ 11.230,08 (onze mil, duzentos e trinta reais, oito centavos). 1. Do objeto: 1.1. Contratação da empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de fornecimento de água do Estádio Municipal de Esporte e Lazer, estacionamento do Estádio Municipal de Esporte e Lazer, Centro de Treinamento (lutas), Centro de Treinamento (ginásio) e da Estação Cidadania do Município de Itaboraí para o exercício de 2025. 2. Da Inexigibilidade de Licitação: 2.1 O presente caso enquadra-se no Art. 74, Inciso 1, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação. 2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA. 3.1 Considerando que a situação se enquadra no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14133/2021; 3.2 Considerando finalmen-

te que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação; 3.3 Eu, MARCELO DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, da ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, com sede na Av: Rodrigues Alves, 10, Armazém 02 - Saúde - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 42.310.775/0001-03, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. 4. DA PUBLICAÇÃO. 4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 21 de fevereiro de 2025. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula PMI nº 57.356

#### Atas:

Ata de número 412 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí, realizada de forma híbrida em vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a participação dos seguintes membros: Karine da Costa Tavares (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Brenda Cristina Freitas Borges (Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia), Izabel Cristina C.P. de Sena (Representação dos Trabalhadores SUAS - CRAS Jardim Imperial), Bruno dos Santos Amorim Gomes (Associação Projeto Somos Arte Esporte), Eliete Souza da Conceição (Representação de Usuários - CRAS Cabuçu), Alessandra Souza da Conceição (Representação de Usuários - CRAS Cabuçu), Rosana da Silva Passos (Secretaria Municipal de Saúde) e Renata de Moura Soares de Oliveira (Secretaria Municipal de Educação). Participação do Servidor Claudio de Carvalho Monteiro. Ausência Justificada: Natália de Sousa Rocha (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - NEACA). Pauta: 1. Plano De Ação Para Cofinanciamento Do Governo Do Estado - Sistema Único Da Assistência Social - Suas - 2025 e 2. Plano De Ação De Utilização Do Recurso Extraordinário Incremento Ao Cofinanciamento Estadual Para Proteção Social Básica E/Ou Proteção Social Especial - 2025. A Presidente declara aberta a reunião ressaltando que houve quorum. Iniciada a reunião às nove horas e dezessete minutos. 1. A Presidente passa a palavra para o senhor Cláudio, onde o mesmo explica a respeito do Plano De Ação Para Cofinanciamento Do Governo Do Estado - Sistema Único Da Assistência Social - Suas - 2025, esclarecendo ponto a ponto do Plano de Plano de Ação, após apresentação e explanação do Plano, o senhor Cláudio pergunta se alguém gostaria de fazer alguma pergunta, o Colegiado não tem nada a perguntar. Abre-se a votação para aprovação, aprovada por unanimidade pelo Conselho. 2. Dando seguimento as explicações senhor Cláudio para explicar a respeito do Plano De Ação De Utilização Do Recurso Extraordinário Incremento Ao Cofinanciamento Estadual Para Proteção Social Básica E/Ou Proteção Social Especial - 2025, esclarecendo cada ponto do Plano, explica onde serão utilizados os recursos. O Colegiado faz suas considerações, após serem explanadas as dúvidas do Colegiado, o senhor Cláudio esclarece cada dúvida. Abre-se a votação para aprovação, aprovado por unanimidade pelo Conselho. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às nove horas e cinquenta e dois minutos. Eu, Maria Aline Fernandes Gonçalves, Secretária Executiva do CMAS, transcrevo e é assinada pelos Conselheiros presentes. Maria

Aline Fernandes Gonçalves - Secretária Executiva do CMAS

#### Comunicado de Intenção de Registro de Preços:

Comunicado de Intenção de Registro de Preços IRP Nº 001/2025 - SEMSA. 1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para registro de preços objetivando a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024 e, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR). 2. O processo licitatório será conduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. 3. A estratégia da aquisição e recebimento do objeto a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). 4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. 5. Diante do exposto, comunicamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 001/2025, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP os órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional com unidades localizadas no Município de Itaboraí; b) o período de manifestação, bem como encaminhamento da demanda no e-mail correspondente ao órgão gerenciador é de 8 (oito) dias úteis contados da publicidade da IRP; c) a quantidade a ser informada deve corresponder ao número de eventos previstos para a duração total do contrato; d) o acesso à IRP para lançamento da demanda é realizado por meio do e-mail: spgpp@itaborai.rj.gov.br, não sendo aceita as demandas encaminhadas após o prazo de 8 (oito) dias úteis contados da publicidade da IRP; e) os documentos da IRP, assim como orientações para realizar a manifestação deverão ser realizadas através do e-mail: spgpp@itaborai.rj.gov.br; f) são os documentos da IRP nº 001/2025 que deverão ser disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e do Termo de Referência. 6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: e-mail: spgpp@itaborai.rj.gov.br. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula: 47.166

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO P.E 90010/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90012/2025

PROCESSO: 735/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS" CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASGOV  
DATA E HORA DE ABERTURA: 18/03/2025  
ÀS 10:00h

Para maiores informações: e-mail licitacoes@itaborai.rj.gov.br  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS